



RESOLUÇÃO Nº 012/2024 – ASSEMBLÉIA GERAL

Autoriza o pagamento retroativo de reajuste, a título de reposição salarial, aos funcionários do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu – CIM GUANDU e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu – CIM GUANDU, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 2ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do reajuste retroativo, a título de revisão salarial referente aos anos de 2019, 2020 e 2021, para os funcionários ativos à época, conforme cálculo realizado pela Assessoria Contábil do Consórcio, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 27 de junho de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE**